DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Extratos de Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.277, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a Institui a Comissão de Fiscalização do Distrito Industrial 'Alfredo Marin Bertoni' – COFIDI".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o disposto na Lei Complementar n.º 2.286 de 2003, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município–PRODEM e o Conselho de Desenvolvimento Econômico–CODEM;

Considerando, pedido efetuado através do Ofício n.º 078/2025 da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentada, por este Decreto, no âmbito do Município de Pitangueiras, a Comissão de Fiscalização do Distrito Industrial "Alfredo Marin Bertoni" – COFIDI, destinada a acompanhar, avaliar e propor ações de controle, fiscalização e regularização das atividades desenvolvidas no referido Distrito, promovendo o cumprimento da legislação vigente e uma gestão eficiente e sustentável da área.

Parágrafo único. As ações da COFIDI observarão, em especial, a Lei Complementar nº 2.286 de 2003, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PRODEM, a Comissão de Desenvolvimento Econômico Municipal – CODEM, e os critérios de cessão, uso e reversão de áreas públicas no Distrito Industrial.

Art. 2º A COFIDI será composta por representantes das seguintes secretarias municipais:

- Secretaria de Indústria e Comércio

Titular: Victor Hugo de Moura de Almeida Santos — RG: 54.264.113-6 SSP/SP

Suplente: Leila Aparecida Soares — RG: 18.808.298-0 SSP/SP

- Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura

Titular: Mariela Fonzar — RG: 18.195.582-2 SSP/SP

Suplente: Anderson Alexandre — RG: 17.106.648-0 SSP/SP

- Secretaria da Fazenda

Titular: Cristiane Priscila Soares Mantovani — RG: 34.765.938-X SSP/SP

Suplente: Bruno Campoli — RG: 44.911.434-X SSP/SP

- Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Titular: Ailton Costa Neves — RG: 53.588.052-2 SSP/SP

Suplente: Luciane Cristina Bezan — RG: 126.789.379-6 SSP/SP

§ 1º Cada secretaria indicará um titular e um suplente, por ato formal do respectivo Secretário.

§ 2º A presidência e a vice-presidência da Comissão serão exercidas, obrigatoriamente, por representantes da Secretaria de Indústria e Comércio.

§ 3º A Comissão poderá, por maioria de seus membros, convidar outras secretarias a integrar os trabalhos, temporária ou permanentemente, conforme necessidade técnica.

Art. 3º A COFIDI funcionará da seguinte forma:

I – Reuniões ordinárias trimestrais e extraordinárias sempre que convocadas pelo presidente;

II – Decisões por maioria simples dos presentes;

III – Secretaria de Indústria e Comércio como secretaria-executiva;

IV – Suplência exercida em caso de impedimento do titular.

Art. 4º Compete à COFIDI:

I – Fiscalizar o cumprimento dos encargos e obrigações legais e contratuais das empresas beneficiárias;

II – Verificar o cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 2.286/2003;

III – Realizar vistorias e emitir relatórios técnicos à Secretaria de Indústria e Comércio e ao CODEM;

IV – Propor providências legais ao CODEM ou ao Poder Executivo;

V – Atuar em cooperação com o CODEM na análise de descumprimentos.

Art. 5º Constatado o descumprimento de obrigações pelas empresas beneficiadas, a COFIDI poderá:

I – Recomendar a suspensão dos incentivos concedidos;

II – Encaminhar parecer técnico ao CODEM;

III – Sugerir a reversão do imóvel ao patrimônio público, conforme art. 8º, §4º da Lei nº 2.286/2003.

Art. 6º A apuração de infrações será formalizada por processo administrativo simplificado, com contraditório e ampla defesa, conforme regulamento expedido pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ou outro órgão competente.

Art. 7º A participação na COFIDI será considerada de relevante interesse público, não ensejando nenhuma remuneração.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 12 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

DECRETO N.º 5.278, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 4.519 de 20 de agosto de 2021".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município

de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, pedido efetuado por meio do requerimento n.º 3064/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados no artigo 1º do Decreto n.º 4.519 de 20 de agosto de 2021, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ingrid Vivian Magnani.

Suplente: Juliana Tomazini da Costa.

III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Paulo Henrique Borges.

Art. 2º. A composição dos demais membros permanece inalterada

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município

.....

DECRETO N.º 5.279, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n.º 4.551 de 07 de outubro de 2021".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, pedido efetuado por meio do requerimento n.º 3063 e 3980 de 2025;

DE C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados no artigo 1º do Decreto n.º 4.551 de 07 de outubro de 2021, os seguintes membros:

SEGMENTO	REPRESENTATIVIDADE	NOME
Órgãos Públicos	**Representante da Secretaria Municipal de Educação**	**Titular:** Juliana Magnani Roza **Suplente:** Thiago Aparecido Ambrósio da Silva **Titular:** Andresa Gisele Comim Silva **Suplente:** Márcia Lúcia Freitas de Menezes **Titular:** Caroline Cristina Silva Rufino
Segmento Social	**Instituto Cisne**	**Titular:** Maria Carolina Martinho de Oliveira **Suplente:** Raissa Camargo de Souza Mariani
	Escolas Particulares	**Titular:** Fabíola Hermínia da Silva Martins
	Instituição Maria Gianni de Andrade	**Titular:** Renata Vieira de Souza

Art. 2º. A composição dos demais membros permanece inalterada

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do Município

.....

DECRETO N.º 5.280, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração do Decreto n. 5.268, de 23 de maio de 2.025".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN**, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suprimida da redação do inc. II do art. 1º. do Decreto n. 5.268, de 23 de maio de 2.025 a expressão "(Secretário)".

Art. 2º. Fica retificada a redação do inc. III do art. 1º. do Decreto n. 5.268, de 23 de maio de 2.025, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Suplente: Dr. Leandro Ferreira dos Santos (RG n. 45.709.596)"

Leia-se: "Suplente: Dra. Lilian Cristina Coalho Liotti (RG n. 29.253.315-9)"

Art. 3º. O art. 3º. do Decreto n. 5.268, de 23 de maio de 2.025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A JARI se reunirá de maneira ordinária com periodicidade mínima mensal, sob o quórum mínimo de 03 (três) membros presentes, sendo que a participação nas reuniões não será remunerada e se constituirá em atividade de relevante interesse público voluntário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de maio de 2.025.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

- Publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Portarias

PORTARIA N.º 346 DE 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação da Servidora Sr.ª Samy Regina dos Santos Oliveira, em caráter de substituição"

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

Considerando, o requerimento n.° 5630 de 2025 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, no período de **11 de junho de**

2025 a 09 de julho de 2025, a servidora pública municipal **Samy Regina dos Santos Oliveira**, titular do cargo efetivo de **Fiscal de Posturas**, portadora do RG n.º 43.156.124-2 SSP/SP, para responder pela **Função de Ouvidor Municipal**, em substituição ao titular que se encontra em gozo de **licença-prêmio**.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo correspondente à função exercida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 13 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 352 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato (s) aprovado (s) em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
MAISA MONTEIRO FERRAZ DE ARAÚJO	02º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 353 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato (s) aprovado (s) em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
DANIEL HENRIQUE GONÇALVES JÚNIOR	02º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 354 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato (s) aprovado (s) em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município

de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO NEUROLOGISTA**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
GILMARA IGNACIO TEIXEIRA	01º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 355 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato (s) aprovado (s) em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o (s) candidato (s) aprovado (s) no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **MUSICOTERAPEUTA**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
FRANCIELI FERNANDA MOREIRA	01º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

PORTARIA N.º 357 DE 16DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização de uso de bem Público"

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento administrativo protocolado sob n.º 1729 de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a entidade FEAESP - Federação das Entidades e Associações do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 20.608.901/0001-78, estabelecida à Rua Napoleão Selmi Dei, n.º 699, Vila Harmônica, Araraquara - Estado de São Paulo, o uso do Largo do Ginásio de Esportes para instalação e funcionamento da "Feira Expo Nações".

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 06 de junho de 2025 e cessará em 15 de junho de 2025.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz nenhum direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I-Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II-Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III-Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o Art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público, descrito no art. 1º, fica condicionada ao respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, e à Lei Municipal n.º 3.354/2016, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2025. Publique-se, registre-se e afixe-se para as providências de estilo.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 358 DE 16DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação do Servidor Público Sr.Ivaldo Pereira, em caráter de substituição".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o ofício n.° 070/2025 - SMSTDF;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, de 19 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025, o servidor público municipal, Sr. **Ivaldo Pereira**, titular do cargo de efetivo de Guarda Civil Patrimonial, portador do RG n.º 57.446.891-2 SSP/SP, para responder pela função de Chefe da Guarda Patrimonial, em caráter de substituição ao titular, Sr. **Luiz Antônio Correa**, que se encontra em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, o servidor designado fará jus à diferença de vencimentos para a função que estará ocupando.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 360 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria n.º 166 de 29 de maio de 2024"

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria n.º 166, de 29 de maio de 2024, dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora, **CARLOS DAMIÃO OLIVEIRA**, passaram a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. *Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Adilson Gallo, Victor Luchiari, Krisley Yasyara Machado e Cristiane Priscila Soares Mantovani.*

Artigo 5º*. O processo administrativo disciplinar ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente Adilson Gallo, Relator Victor Luchiari, Membro Krisley Yasyara Machado, e como suplente Cristiane Priscila Soares Mantovani, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA N.º 361 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 5º da Portaria n.º 316 de 16 de setembro de 2024"

O Sr. **Dimas Tadeu Bolzan**, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1º. Os artigos 2º e 5º da Portaria n.º 166, de 29 de maio de 2024, dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta da servidora, **KATIA DE SOUZA**, passaram a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º. *Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os funcionários públicos municipais: Adilson Gallo, Victor Luchiari, Krisley Yasyara Machado e Cristiane Priscila Soares Mantovani.*

Artigo 5º*. O processo administrativo disciplinar ora*

instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como Presidente Adilson Gallo, Relator Victor Luchiari, Membro Krisley Yasyara Machado, e como suplente Cristiane Priscila Soares Mantovani, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 16 de junho de 2025.

DIMAS TADEU BOLZAN
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: SICOOB COCRED COOPERATIVA DE CREDITO

CNPJ nº 71.328.769/0001-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS PADRÃO FEBRABAN

DO PREÇO:

MEIO DE RECEBIMENTO	TARIFA (R$)
Pagamento em Correspondente Bancário, em Dinheiro – Padrão FEBRABAN.	3,16
Pagamento em Internet e Telefonia Móvel – Padrão FEBRABAN.	3,16
Pagamento em Terminais de Autoatendimento – Padrão FEBRABAN	3,16
Débito Automático	3,16

VIGÊNCIA: 16/06/2025 a 15/06/2026

DATA ASSINATURA: 16/06/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO 4º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO 066/2023

CONTRATO Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADO: WAGNER RODRIGUES & CIA LTDA

OBJETO: Constitui-se objeto do presente**:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, em atendimento a várias Secretarias Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 066/2023 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

O preço referido acima inclui todos os tributos e encargos decorrentes da entrega dos produtos indicados no presente contrato, de modo a constituir a única e total contraprestação a ser paga pela Administração contratante;

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por 02 (dois) meses do objeto deste contrato com início 14/06/2025 e término em 13/08/2025, o valor total do contrato passa a ser R$ 459.223,71 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos)

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	11.317	Litros	DIESEL COMUM	3,26%
02	25.517	Litros	GASOLINA COMUM	3,26%
03	13.000	Litros	ETANOL	2,00%
04	28.050	Litros	DIESEL S10	2,00%

DATA ASSINATURA: 13/06/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 007/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A ADEVIRP-ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADOS: **ADEVIRP- ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO**

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a contratação de serviços de Educação Especial ao Deficiente Visual no Contra Turno escolar para o ano letivo de 2025, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Onde se lê:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 Este instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação da INSTITUIÇÃO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

2.2 Leia- se:

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 Este instrumento tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e até o dia 31/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da INSTITUIÇÃO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DATA ASSINATURA: 10/06/2025

EXTRATO

13º TERMO DE APOSTILAMENTO A *ATA DE REGISTRO DE PREÇO 367/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VITOR ALFREDO THOMAZ LTDA*

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA**, em atendimento a diversas secretariais Municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, **Pregão eletrônico nº 063/2024** e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Motivo : A Secretaria Municipal Assistência Social, **remaneja 05 (cinco) unidades de Headset** para a Secretaria Municipal de Fazenda.

DATA ASSINATURA: 04/06/2025

.....